



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 358/2024

em 09 de maio de 2024.

ASSUNTO: Requerimento nº 136/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 299/2024, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 136/2024, de autoria do Vereador Marco Antônio Santos. Requerida propositura requisita informações sobre melhora de sinalização de trânsito na rotatória do Silvaes.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 68/2024 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198,
ou=AC SingularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.05.09 10:03:50 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1600/2024
Data: 09/05/2024 - Horário: 15:08
Administrativo - OFC 295/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pag. 1/1

Secretaria de Mobilidade Urbana
Rua: Guanabara, 107 – Jd Guanabara – CEP 16203-030
Tel/Fax:18 3642-2215 – transito@birigui.sp.gov.br

Birigui, 02 de maio de 2024.

Ofício n.º 68/204 – SMU.

Assunto: Informações sobre Melhoria da sinalização de trânsito na rotatória do Silvaes.

Referência: Ofício n.º 299/2024 e Requerimento n.º 136/2024.

ANEXOS: Croqui das melhorias a serem realizadas no entorno da rotatória do Silvaes, Diário Oficial Município de Birigui terça-feira, 11 de abril de 2023.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-vos cordialmente e em atenção ao contido no documento em referência, informo a V. Ex^a que:

Quanto a questão nº1: Nos termos da publicação contida no diário oficial do Município de Birigui, de 11 de abril de 2023, esta Secretaria de Mobilidade Urbana, indicou melhorias no trânsito no entorno da rotatória do Silvaes, conforme croqui em anexo, dependendo da Secretaria de Obras a execução dos redutores.

Quanto a questão nº2: Implantar semáforos em rotatórias é uma medida que requer cuidado e consideração, pois vai contra o princípio básico das rotatórias, que é manter o tráfego fluindo de forma contínua e sem interrupções.

Antes de implementar essa medida, é essencial realizar um estudo abrangente de engenharia de tráfego para avaliar a necessidade e os impactos da instalação dos semáforos. Em resumo, a instalação de semáforos em rotatórias deve ser uma decisão cuidadosamente ponderada, baseada em uma análise abrangente das condições locais e das necessidades de tráfego, sempre visando melhorar a segurança e a eficiência do sistema viário.

Quanto a questão nº3: A travessia elevada para pedestres, popularmente chamadas de "lombo-faixa" garantem a acessibilidade para pedestres, ciclistas e cadeirantes na travessia da via, enquanto as lombadas têm a função de reduzir a velocidade.

Nos termos da Resolução do CONTRAN, nº 738, de 06 setembro 2018, em seu Art. 3º A faixa elevada para travessia de pedestres não deve ser utilizada como dispositivo isolado, mas em conjunto com outras medidas que garantam que os veículos se aproximem numa velocidade segura da travessia, tais como: o controle da

velocidade por equipamentos, alterações geométricas, a diminuição da largura da via, a imposição de circulação com trajetória sinuosa e outras.

Art. 5º Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:

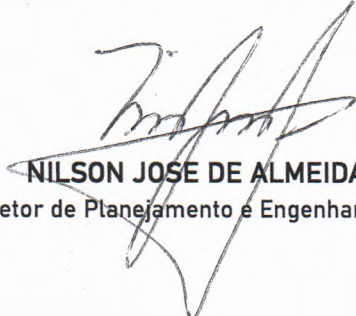
I – isoladamente, sem outras medidas conjuntas que garantam que os veículos se aproximem com uma velocidade segura da travessia;

VIII – em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância.

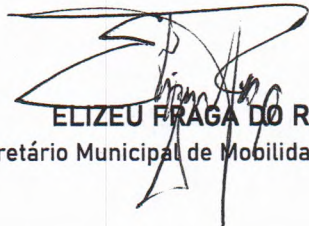
Quanto a questão nº4: Considerando que o segundo nº 3 segue em anexo as propostas por esta Secretaria.

Quanto a questão nº5: Concordamos plenamente com as propostas contidas nesta última questão, entretanto tais providências são de responsabilidade da Secretaria Serviços Públicos.

Sendo o que havia para o momento.



NILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito



ELIZEU FRAGA DO REGO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Ao Exmo Senhor

Leandro Maffeis Milani

DD Prefeito Municipal de Birigui

